



LEI Nº 1445/03

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SER BRASIL DE ARROIO DO MEIO”.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o Sociedade Esportiva e Recreativa Brasil de Arroio do Meio – Peritiba, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

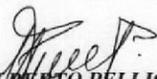
Parágrafo único: Os recursos da presente, destinam-se para custear despesas com a conclusão do Centro Comunitário.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO
0507 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
27.812.0411.2.045 – Celebração de Convênios
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.41.00.00. – Contribuições correntes.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 03 de setembro de 2003.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


ADRIANA BOLL
Secretária Municipal de Administração

